

DECRETO Nº 3.887, de 18 de setembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0409/2013, de 18/09/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 16.087, de 18/09/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010203	30.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	011410	2.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	6.000,00

1.11.1.10.301.80	33903900	010000	12.000,00
02.2207			

TOTAL			50.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.125.80	33903000	010203	2.200,00
02.2168			
1.11.1.10.125.80	33903900	010203	2.500,00
02.2168			
1.11.1.10.126.80	33903000	010203	2.000,00
10.2198			
1.11.1.10.301.80	33901300	010203	2.500,00
02.2207			
1.11.1.10.301.80	33903000	010203	5.000,00
02.2207			
1.11.1.10.302.80	44504200	010203	5.000,00
02.2061			
1.11.1.10.302.80	33901400	010203	1.000,00
02.2208			
1.11.1.10.302.80	33903000	010203	2.000,00
02.2208			
1.11.1.10.304.80	33901400	010203	1.800,00
02.2211			
1.11.1.10.304.80	33903000	010203	3.500,00
02.2211			
1.11.1.10.304.80	33903600	011407	20.000,00
02.2211			

1.11.1.10.304.80	33903900	010203	2.500,00
02.2211			

TOTAL			50.000,00
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal